



Lei nº 3.627 de 29 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral de vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais da esfera do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais da esfera do Poder Executivo Municipal, do quadro geral dos servidores municipais, do quadro especial de cargos de provimento efetivo em extinção e do magistério público municipal, no percentual de 0,20%, a título de revisão geral de vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais, correspondente ao índice anual apurado pelo IGP-M, a contar de 1º de abril de 2018.

Art. 2º O valor do padrão referencial para fins de remuneração do quadro geral dos servidores municipais e do quadro especial de cargos de provimento efetivo em extinção do Município de Serafina Corrêa, por força do previsto no artigo 1º desta Lei, a contar de 1º de abril de 2018, passa a ser de R\$ 623,23 (seiscientos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Art. 3º O valor do padrão referencial para fins de remuneração para a categoria funcional do magistério público municipal de Serafina Corrêa, por força do previsto no artigo 1º desta Lei, a partir de 1º de abril de 2018, passa a ser de:

I – para o Nível 01: R\$ 1.571,03 (um mil quinhentos e setenta e um reais e três centavos);

II – para o Nível 02: R\$ 1.649,56 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos);

III – para o Nível 03: R\$ 1.732,07 (um mil setecentos e trinta e dois reais e sete centavos);

Art. 4º Fica fazendo parte da presente Lei a anexa adequação orçamentária e financeira.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 29 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 29/06/2018.